



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 008, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Declara Patrimônio Cultural do Município de Eunápolis, os festejos de São João, conhecido popularmente como "**VILA DO FORRÓ**" e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais SACIONA a seguinte Lei que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural do Município de Eunápolis os festejos de São João, conhecido popularmente como "**VILA DO FORRÓ**".

Art. 2º. Fica instituído os festejos de São João, conhecido popularmente como "**VILA DO FORRÓ**" no calendário oficial do Município de Eunápolis.

Parágrafo Único - Considerando os festejos de São João, conhecido popularmente como "**VILA DO FORRÓ**", é uma festa que reforça identidades culturais, também possui relevância socioeconômica, ao movimentar áreas do turismo, de artistas locais, de trabalhadores informais, da culinária, da dança e de outros elementos que compõem as festas juninas. Diante desse período de alta das vendas no São João, há uma grande movimentação em setores como hoteleiro, alimentar, de transporte, de organização e produção de show públicos e privados, na montagem de barracas temáticas, além formas de expressão artística, como a música, a dança, o artesanato, a confecção das roupas. A partir disso, com as demandas de consumo dos públicos e com as possibilidades de geração de trabalho durante o período, o São João também se enquadra como uma festa que promove a inclusão social.

Art. 2º - A Prefeitura de Eunápolis, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer** adotará as medidas para proteção e preservação deste bem cultural do nosso povo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis/BA, em 05 de junho de 2023.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal